

ATA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as dezesseis horas e dez minutos, no Plenário João Batista, da Câmara Municipal de Itapemirim, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento-COFINOR, com a presença do Ilustríssimo Presidente da COFINOR, Vereador Erasto da Costa Rocha, do Ilustríssimo Vice-Presidente da COFINOR, Vereador Lucimar Alves Soares, do Ilustríssimo Vereador José de oliveira Lima, que também compõe a comissão, na qualidade de membr, que exerceu a função de secretário ad hoc, para cumprir as obrigações estatuídas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, apreciando as demandas de competência e provocação encaminhadas à COFINOR. O Vereador Presidente Erasto declarou aberta a reunião saudando a todos os presentes, e em Ato contínuo, ainda com a palavra, o Presidente Erasto apresentou como única demanda da pauta, o pedido de Thiago Peçanha Lopes, por meio de seu patrono, com procuração nos autos, endereçado à COFINOR, para prorrogação de prazo para apresentação da prova pericial contábil por mais noventa dias. Ainda com a palavra, o Ilustre Vereador Presidente, Erasto da Costa Rocha, se manifestou sobre a existência de outro expediente onde o Requerente Thiago Peçanha Lopes inclusive, ao apresentar a contadora contratada, informa que “tendo em vista a concessão do prazo requerido”, onde mesmo questionou tal fala, uma vez que a Comissão só neste momento está reunida para tratar do assunto, Pedindo a palavra o Vereador José de Oliveira Lima igualmente falou que também desconhece deferimento de prorrogação de prazos para apresentação da perícia contábil, destacou ainda, que o julgamento dessas contas não deverão acontecer nesse ano, vez que não haverá tempo antes do recesso do legislativo. Com a palavra novamente o Vereador Jpsé de Oliveira Lima sugeriu que fosse indeferido o pedido de prorrogação de prazo, uma vez que já se concedeu prazos demais e o processo já esta pronto para julgamento pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal, em ato continuo o Vereador Presidente Erasto da Costa Rocha, se manifestou no sentido de acompanhar o posicionamento do Vereador José de Oliveira Lima para indeferir a prorrogação de prazo requerida, mas ao mesmo tempo sugeriu que fosse deferido a apresentação da perícia contábil em plenário no dia do julgamento das contas o que foi também acompanhado pelo Vereador Vice-presidente Lucimar Alves Soares, Ato contínuo ambos os Vereadores, da Comissão, Presidente, Vice Presidente e Membro da Cofinor votaram de forma unanime no sentido de indeferir a prorrogação pleiteada, mas ao mesmo tempo deferir a apresentação da

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



prova técnica contábil em Plenário, no dia do julgamento, com a palavra o Vereador Presidente determinou que seja comunicado a defesa do ex. Prefeito, encaminhando cópia desta Ata para que surtam os efeitos legais, Nada mais havendo a tratar o Presidente Erasto declarou encerrada a reunião as dezessete horas e cinquente e tres minutos, e eu José de Oliveira Lima, nomeado secretário ad hoc, redigi a presente ata a qual vai devidamente assinada por mim e pelos presentes.

Vereador: Erasto da Costa Rocha
Presidente – COFINOR

Vereador: Lucimar Alves Soares
Vice-presidente – COFINOR

Vereador: José de Oliveira Lima
Membro – COFINOR
Secretário ad hoc

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

